

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90001/2025** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**    Modo disputa: **Aberto/Fechado**

[Avisos \(1\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(1\)](#)

06/01/2025 11:45



Interessado no certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:

"Ref.: Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Questionamento

O Interessado, no uso do direito previsto na legislação vigente e nos termos do Edital, vem apresentar questionamentos no que diz respeito ao cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.213/1991 e à transparência do processo licitatório.

#### 1. Questionamento 1 – Aceitação de Declaração Falsa

1.1 Será aceito que uma empresa faça declaração falsa sobre o cumprimento da exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.213/1991?

1.2 Em caso de declaração falsa, o certame prosseguirá normalmente, e a empresa poderá se sagrar vencedora, mesmo com ciência do descumprimento de uma exigência legal?

#### 2. Questionamento 2 – Habilitação de Empresas que Não Cumpriram a Lei 8.213/1991

Considerando que as empresas podem declarar o cumprimento da Lei nº 8.213/1991 sem a devida comprovação, solicitamos o esclarecimento sobre os seguintes pontos:

2.1 As empresas que não cumprirem a Lei nº 8.213/1991 estarão habilitadas no certame, mesmo que tenham declarado falsamente seu cumprimento?

2.2 Essas empresas poderão seguir no certame normalmente, sem que seja feita nenhuma diligência ou verificação para comprovar o cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.213/1991?

#### 3. Questionamento 3 – Diligência por Parte do Pregoeiro

Em relação à diligências, gostaríamos de questionar:

3.1 Diante de indícios de descumprimento da Lei nº 8.213/1991, o pregoeiro realizará diligências em caso de indícios de descumprimento da lei, conforme previsto a possibilidade no edital, para garantir a isonomia entre as empresas e o cumprimento do princípio da legalidade?

3.2 Caso o entendimento seja de que diligências não devem ser feitas mesmo diante de indícios de descumprimento da lei, impugnaremos o edital, pois entendemos que a falta de diligência fere os princípios da legalidade e da isonomia, essenciais para o bom andamento do certame.

#### 4. Fundamentação

Esses questionamentos são baseados nos seguintes dispositivos legais e precedentes:

Art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021: "IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas".



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70014 - N° 90001/2025 \(Lei 14.133/2021\)](#)

· Art. 93 da Lei nº 8.213/1991:" Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....2%;

II - de 201 a 500.....3%;

III - de 501 a 1.000.....4%;

IV - de 1.001 em diante. ....5%.

Estabelece a obrigatoriedade de reserva de cargos para pessoas com deficiência.

#### 5. Pedido

Diante do exposto, solicitamos que os esclarecimentos sejam fornecidos com a devida clareza e objetividade, garantindo maior segurança jurídica e igualdade de condições entre os licitantes. Caso contrário, solicitamos que o edital seja impugnado."



Submetida ao setor competente, este assim se manifestou:

"Em resposta à presente solicitação, informo que será observado o previsto no edital do pregão eletrônico nº 9001/2025, a saber:

Cláusula Segunda – Das obrigações da contratada:

(...)

XXX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

XXXI - Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

(...)

Em caso de eventual cometimento de ilícito por empresa participante do certame, as informações e os documentos serão enviados à autoridade policial competente para a adoção de providências."

Incluir esclarecimento



Acesso à  
Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO